

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EMPAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado à empresa **EMPAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.865.955/0001-50, com sede na Rua São Cristovão, n.º 21, Bairro Brasileira, Município de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.600-280, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Luiz Gustavo Salles Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º MG-13.248.977, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.767.106-40 residente e domiciliado na Rua Tarcila dos Santos n.º 530 – Apto. 302, Bairro Cedro e Cachoeira, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.700-400, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a Cláusula Quarta permanecendo inalteradas as demais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DO VALOR DO CONTRATO**

Fica suprimido ao valor do contrato 1,0869%, ou seja, R\$ 11.112,51 (onze mil cento e doze reais e cinquenta e um centavos).

Fica acrescido ao valor do contrato 13,6156%, ou seja, R\$ 139.203,63 (cento e trinta e nove mil duzentos e três reais e sessenta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 1.277.618,87 (um milhão duzentos e setenta e sete mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos) conforme planilha em anexo. De acordo com § 1º Art. 65 da lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 24 de maio de 2016.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Planejamento

**EMPAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**Luiz Gustavo Salles Pereira**  
Contratada

**VISTO: PROJU**